COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 053/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.520/2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.520/2025, que, "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências".

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma suplementar o elemento de despesas Material de consumo, para atender necessidades da SEMSAU, com anulação na SEMAFP, no elemento de Reserva de Contingência.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em análise a matéria, vimos que o mesmo abre suplementar, para que a SEMSAU, possa realizar despesas com aquisição de material de consumo para atender necessidades da farmácia básica.

A anulação vem da reserva de contingência da SEMAFP, e não irá trazer prejuízos orçamentárias a nenhuma das secretarias.

As mesmas estão de acordo com a Lei 4.320/64, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA/CPJR

Parecer da Comissão

A matéria tem boa redação, e a abertura de crédito obedece ao disposto na Lei 4.320/64, definindo sua destinação e o elemento para anulação e suplementação, sem prejuízo as demais atividades.

A abertura de crédito e a anulação, permitirão ao município através da SEMSAU, fazer aquisição do material necessário para a manutenção da farmácia básica

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO